**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de Dezembro de 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.695, de 16 de Dezembro de 2019.

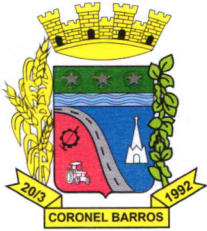
Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.618,95 (dois mil seiscentos e dezoito reais com noventa e cinco centavos), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC. ED. CULT. TURISMO, DESP. E LAZER			
04.01.12.361.0007.1.001 - Ampliar novo complexo escola da EMEF Miguel Burnier	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.408,89
04.01.12.361.0007.2.024 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 0,06
04.01.13.122.0011.2.047 - Promover Eventos	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 50,00
SEC. SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.06.08.244.0002.2.008 - Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 110,00
05.06.08.244.0020.2.086 - Manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

SECRETARIA OBRAS E VIACAO			
07.01.15.751.0030.2.109 - Manter a Rede de Iluminação Pública do município	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC. ED. CULT. TURISMO, DESP. E LAZER			
04.01.12.306.0007.2.027 - Proporcionar Alimentação Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental.	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 129,45
04.01.12.306.0008.2.037 - Proporcionar Alimentação Escolar aos Alunos da Pré-Escola.	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 161,00
04.01.12.306.0008.2.038 - Proporcionar Alimentação Escolar aos Alunos da EMEI.	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.118,44
04.01.12.361.0002.2.005 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 0,06
04.01.13.122.0011.2.047 - Promover Eventos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50,00
SEC. SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.06.08.244.0020.2.086 - Manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 160,00
SECRETARIA OBRAS E VIACAO			
07.01.26.782.0033.2.112 - Manter, recuperar vias urbanas, estradas vicinais, pontes, pontilhões, bueiros	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de Dezembro de 2019.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Braulio Scherer

Braulio Scherer

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.